

## EDITAL Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Formação Pedagógica de Instrutores Internos do Ministério Público do Estado da Bahia, cujo Processo Seletivo será regido pelas seguintes regras:

1. Para participar do processo seletivo, o membro ou servidor deverá atender os seguintes requisitos:

- a) estar em exercício de suas atividades funcionais;
- b) ter vínculo efetivo ou ser ocupante de cargo temporário;
- c) declarar a disponibilidade para participar do Processo Formativo mediante autorização da chefia imediata manifestada para o e-mail [ceaf.pdc@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pdc@mpba.mp.br).

2. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas. Na hipótese do número de inscritos ser superior ao número de vagas, o desempate será feito mediante aferição da demanda do MPBA pela área de concentração do candidato.

2.1 Tal demanda será aferida considerando a necessidade inicial do CEAF por instrutores com maior qualificação acadêmica, afinados com sua linha e eixos de pesquisa, e experiência com a atuação ministerial, para compor seu banco de instrutores. Desta forma, esses critérios serão utilizados para possível desempate e serão aferidos objetivamente pelo CEAF, baseados nas necessidades prioritárias de aprendizagem para o próximo Plano Anual de Capacitação, seguindo este Barema:

| Pontuação Máxima: 10pts.  |  |
|---|--|
| Titulação acadêmica   | Máximo de 5pts, onde:<br>Doutorado: 5pts;<br>Mestrado: 3pts.;<br>Especialização: 1pt. (limite de 1pt.) |
| Adequação do currículo com as áreas de conhecimento priorizadas pelo CEAF (linha e eixos de pesquisa institucional) | Máximo de 3 pts.   |
| Tempo de atuação no MPBA  | Máximo de 1,5 pt., onde para cada ano 0,1pt.   |
| Vínculo efetivo com o MPBA  | Máximo de 0,5pt.   |

2.2. A Linha de Pesquisa Institucional e ementa dos eixos temáticos e transversais priorizados serão publicados em Portaria própria, antes do início das inscrições deste Programa (09 a 15 de novembro), e estará disponível no *infomail* de divulgação, para amplo conhecimento prévio dos candidatos.

3. As inscrições deverão ser feitas por formulário específico disponibilizado através do *infomail* de divulgação do curso, encaminhado a todos os integrantes da Instituição, no período de 09 a 15 de novembro de 2020, conforme cronograma (Anexo 1).

4. O conteúdo programático, bem como outras informações complementares estarão disponíveis no material de divulgação, que será disponibilizado através do *infomail*.

5. O selecionado que desistir do curso deverá comunicar à Coordenação Pedagógica do CEAF a sua desistência através do e-mail [ceaf.pdc@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pdc@mpba.mp.br) em até 48 horas após a divulgação do resultado final. De imediato, o CEAF convocará, se houver, o próximo classificado.

6. As questões omissas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Ceaf

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

| ATIVIDADE  | DATA             |
|--|------------------|
| Publicação do edital                                       | 05/11/20         |
| Período das inscrições                                     | 09 a 15/11/20    |
| Início do curso   Módulo 1   Planejamento de ensino        | 20 e 24/11/20    |
| Módulo 2   Técnicas e práticas de ensino                   | 26/11 e 01/12/20 |
| Módulo 3   Avaliação da aprendizagem                       | 03 e 04/12/20    |
| Módulo 4   Ética e relações interpessoais                  | 07 e 09/12/20    |
| Módulo 5   Instrutoria no contexto da educação corporativa | 10 e 11/12/20    |